PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

DECRETO,Nº5607/de14/10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCICIO DE SUAS ATRIBUIÇOES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6.984 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art.1º-Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03-PREVINIL

03.01.00-PREVINIL

26 03.01.00|09.123.0055.2046|15000000|058.0315|3.1.90.01.00-Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 11.000.000,00

TotalGeral

11.000.000,00

Art.2º-Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03-PREVINIL

03.01.00-PREVINIL

20 03.01.00|09.123.0055.2046|18001111|xxx.1111|3.1.90.01.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 11.000.000,00

TotalGeral

11.000.000,00

Art.3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 14/10/2026

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SEMED Nº 14, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui a Comissão Avaliadora das Boas Práticas da Rede Municipal de Ensino de Nilópolis e estabelece os procedimentos para a etapa final de escolha, certificação e premiação das Boas Práticas de destaque do ano letivo de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NILÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

• o Oficio Normativo nº 10/2026/GABINETE/SEMED, que apresenta a Política Pública de Formação Continuada para o Ano Letivo de 2026 e estabelece os critérios e procedimentos para a inscrição, seleção, certificação, premiação e reconhecimento institucional das Boas Práticas da Rede Municipal de Ensino;

• a realização, ao longo do ano letivo de 2026, dos encontros destinados à apresentação e ao compartilhamento de Boas Práticas desenvolvidas pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino;

• que a certificação, premiação e o reconhecimento institucional das Boas Práticas ocorrerão no mês de novembro, conforme o cronograma e critérios definidos pelo Oficio Normativo supracitado;

• a importância de reconhecer, valorizar e divulgar experiências desenvolvidas pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino que contribuam para o fortalecimento das práticas educacionais;

• a necessidade de garantir transparência, organização, isonomia e confiabilidade ao processo de votação e consolidação dos resultados.

RESOLVE:

TÍTULO I

DA ETAPA FINAL DAS BOAS PRÁTICAS

Art. 1°-A etapa final de votação das Boas Práticas da Rede Municipal de Ensino de Nilópolis será realizada no dia 20 de outubro de 2026, após a apresentação dos trabalhos do mês, antecedendo o evento de certificação e premiação previsto para novembro.

Art. 2°- Participarão da votação as Boas Práticas apresentadas nos encontros realizados nos meses de abril, junho e outubro de 2026, previamente selecionadas pelos setores da Educação Básica da SEMED e devidamente inscritas por segmento de ensino, nos termos do Oficio Normativo nº 10/2026.

Art. 3°- As Boas Práticas serão avaliadas pelos docentes presentes na última formação de outubro por segmento, em paridade de condições, as práticas exitosas de alfabetização e de recomposição de aprendizagens desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS

Art. 4°- Para subsidiar o processo de votação, deverá ser organizado previamente material contendo todas as Boas Práticas apresentadas nos três encontros realizados no ano de 2026 (abril, junho e outubro).

Art. 5°-Os relatos das práticas deverão ser escritos e organizados por segmento de ensino, alinhadas ao Currículo da Rede Municipal de Ensino, bem como de acordo com os itens orientados no Oficio Normativo nº 10/2026, que foram:

• Identificação da escola e do(s) professor(es);
• Segmento de ensino atendido;
• Contextualização da prática;
• Objetivos pedagógicos;
• Fundamentação teórica;
• Descrição da metodologia;
• Desenvolvimento da prática;
• Evidências de aprendizagem;
• Resultados alcançados;
• Avaliação e possibilidades de replicabilidade (se houver).

Parágrafo único. Para fins de avaliação pela Comissão, cada relato de Boa Prática deverá conter, no mínimo, a documentação comprobatória correspondente a cada um dos itens descritos no caput.

Art. 6°- A equipe responsável pela organização deverá realizar previamente o levantamento e a sistematização das Boas Práticas apresentadas nos meses de abril, junho e outubro, mantendo a estrutura preparada para a inclusão das apresentações no mesmo dia da última formação por equipes.

Parágrafo único. O material deverá possibilitar a identificação clara de todas as práticas concorrentes, assegurando condições equivalentes de apresentação, tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, bem como do turno da noite, da EJA.

TÍTULO III

DA VOTAÇÃO

Art. 7°- A votação ocorrerá após a apresentação das Boas Práticas do encontro de 20 de outubro de 2026, mediante formulário eletrônico disponibilizado aos professores participantes, através de QR Code disponível no mesmo dia de formação.

Art. 8°- Cada professor(a) deverá escolher uma única Boa Prática em cada segmento, entre as práticas apresentadas nos encontros de abril, junho e outubro de 2026.

Parágrafo único. Para subsidiar a escolha, será exibido um painel síntese contendo um único slide para cada uma das apresentações anteriores.

Art. 9°-O formulário eletrônico deverá ser estruturado de forma a:

I – Organizar as práticas por segmento;

II – Permitir apenas uma ÚNICA escolha por segmento e/ou modalidade de ensino;

III – Facilitar a identificação, extração e consolidação dos resultados;

IV – Registrar adequadamente as respostas recebidas;

V – Sempre que tecnicamente possível, restringir o envio de respostas duplicadas pelo mesmo participante;

VI – Preservar a integridade e a confiabilidade dos dados coletados.

§ 1° Recomenda-se que o formulário seja previamente testado pela equipe organizadora antes de sua disponibilização oficial.

§ 2° O horário de abertura e encerramento da votação deverá ser informado aos participantes no dia do evento.

§ 3° Encerrado o período definido para votação, não serão admitidos novos votos.

TÍTULO IV

DA COMISSÃO DE CONSOLIDAÇÃO E CONFERÊNCIA DA VOTAÇÃO

Art. 10- Fica instituída a Comissão de Consolidação e Conferência da Votação das Boas Práticas da Rede Municipal de Ensino de Nilópolis – 2026, composta pelos seguintes membros:

I – Filipe Oliveira Leão – Matrícula 19.696;

II – Carla Andréa Mauler Soares – Matrícula 10.806;

III – Ana Paula dos Santos Monteiro – Matrícula 9.780.

Art. 11- A Comissão Avaliadora terá caráter operacional e julgador, cabendo-lhe avaliar o mérito pedagógico das Boas Práticas inscritas, bem como supervisionar, validar e chancelar o processo de votação realizado pelos professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 12- Compete à Comissão:

I – Acompanhar o encerramento oficial do período de votação;

II – Acessar o banco de respostas gerado pelo formulário eletrônico;

III – Extrair os resultados e conferir a integridade dos dados registrados;

IV – Verificar a existência de eventuais inconsistências ou duplicidades, observadas as configurações estabelecidas no formulário;

V – Contabilizar e consolidar os votos válidos recebidos por cada Boa Prática, organizando os resultados separadamente por segmento de ensino e identificando as experiências mais votadas em cada um deles;

VI – Selecionar e definir, em comum acordo e com base na análise dos relatos de experiência submetidos na inscrição, a melhor Boa Prática Docente, observados rigorosamente os critérios pedagógicos estabelecidos no art. 5º desta Resolução;

VII – Elaborar a Ata de Consolidação dos Resultados do certame, contendo:

a) o número total de votantes participantes no processo votação;

b) o quantitativo final de votos apurados para cada Boa Prática;

c) a indicação expressa da prática mais votada por segmento de ensino;

d) o registro circunstanciado de eventuais ocorrências ou inconsistências verificadas durante a apuração e conferência dos dados;

e) a indicação fundamentada das melhores Boas Práticas selecionadas pela Comissão em cada segmento e/ou modalidade de ensino.

VIII – submeter a ata final à apreciação do(a) Secretário(a) Municipal de Educação para fins de homologação oficial, expedição da certificação e organização da cerimônia de premiação.

Art. 13- É vedado aos membros da Comissão modificar ou excluir votos válidos, alterar o resultado obtido, emitir julgamento de mérito sobre as práticas ou divulgar resultados antes da autorização e publicação oficial da Secretaria Municipal de Educação.

TÍTULO V

DO EMPATE E DO RESULTADO FINAL

Art. 14- Havendo empate no número de votos entre duas ou mais Boas Práticas do mesmo segmento, a ocorrência deverá ser registrada pela Comissão e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação.

§ 1° A Comissão deverá decidir, em comum acordo, qual prática será considerada vencedora, com isso, em caso de empate, será considerada vencedora a prática que apresentar, nesta ordem:

I – Maior alcance na aprendizagem dos estudantes;

II – Maior potencial de impacto na comunidade escolar;

III–Maior possibilidade de replicação em outras unidades da Rede Municipal de Educação;

IV – Maior tempo de execução da prática comprovada.

Art. 15- Serão reconhecidas como Boas Práticas de destaque de 2026 aquelas que obtiverem o maior número de votos válidos dos docentes em seus respectivos segmentos na formação continuada de outubro, observado eventual procedimento de desempate.

Parágrafo único. Após a consolidação da votação efetuada pelos docentes, caberá à Comissão Avaliadora validar os resultados e deliberar sobre a escolha da melhor Boa Prática por segmento de ensino, fundamentada nos critérios desta Resolução.

Art. 16- A divulgação do resultado ocorrerá após a conferência dos dados, consolidação pela Comissão, homologação pela Secretaria Municipal de Educação e posterior divulgação nas redes sociais da SEMED.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17- Os registros eletrônicos e documentos resultantes da votação deverão ser preservados até a homologação e divulgação definitiva dos resultados.

Art. 18- Eventuais situações não previstas nesta Portaria serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios da transparência, impessoalidade, isonomia e respeito à manifestação dos professores participantes.

Art. 19- Todas as Boas Práticas selecionadas pelos docentes, na última formação do dia 20 de outubro, devidamente categorizadas por segmento e/ou modalidade de ensino, serão certificadas e premiadas no mês de novembro de 2026, em data, local e formato a serem oportunamente divulgados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA ROCHA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de convocação referente ao concurso público 01/2022 - Homologado dia 25/10/2022 de Resultado Final para provimento de cargos do Quadro permanente da Prefeitura, junto as Secretarias Municipais de Saúde e Educação. CONVOCA os candidatos relacionados no anexo, para apresentar os documentos necessários ao início do processo de sua investidura no cargo para qual foram aprovados e classificados, sendo considerado desistente ou desclassificado o candidato que não apresentar todos os documentos abaixo relacionados. Somente serão aceitos envelopes que contenham todos os documentos exigidos, vedada a hipótese de o concursado apresentar posteriormente os documentos pendentes obedecida à ordem de classificação dos concursados, para se apresentar à Secretaria Municipal de Administração (Rua Pedro Álvares Cabral, 305 – Centro – 2º andar de 10 às 16 horas, seguindo o cronograma a seguir

APRESENTAÇÃO: DATA 19/10/2026
HORÁRIO: 10 às 16h
CARGO: MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência

Posição	Nº INSC	NOME
16	165657	GILCEMAR AZEVEDO DA SILVA
17	159248	LUIZ ANTÔNIO FELIPE MARINHO
18	96946	FERNANDO CANDIDO CORREIA
19	98320	JEFFERSON SOARES RAMOS
20	160326	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA
21	91328	PAULO SERGIO DA SILVA TOSELLI
22	136826	JACKSON REINALDO NASCIMENTO DOS SANTOS
23	157247	GUSTAVO ARAUJO GONÇALVES DOS SANTOS

conforme item 13.2.3. do Edital de Abertura "Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de nascimento (solteiro), Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável. Se for viúvo, apresentar também a Certidão de Óbito do cônjuge; se divorciado, apresentar a Averbação na Certidão de Casamento;
e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos;
f) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal; (ou declaração de bens e renda a ser fornecido no dia da apresentação);
g) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
h) Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
i) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
j) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC;
k) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento ou não de proventos decorrentes de aposentadoria ou pensão. (Modelo será fornecido no dia da apresentação);
I) CNH de Categoria Mínima "D" para os candidatos ao Cargo de Motorista.

ACRESCENTA-SE NA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS APROVADOS/CONVOCADOS NO CONCURSO 01/2022, NO DIA DA APRESENTAÇÃO, CONFORME PUBLICAÇÃO/CRONOGRAMA PUBLICADO DIA 28/10/2022.

- 2 FOTOS 3X4;
- CARTEIRA DE TRABALHO;
- EXTRATO CNIS (ATUALIZADO)
-CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRÍMINAIS: POLÍCIA FEDERAL (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)
- PCRJ (http://atestadodic.detran.rj.gov.br/)
- CERTIDÃO DE NADA CONSTA POR PRÁTICAS DE CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAS QUE O IMPOSSIBILITE O EXERCÍCIO IMEDIATO DO CARGO:

(TF - https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar), IMPRIMIR também Certidão Judicial Cível, Certidão Judicial Criminal Negativa e Certidão Judicial para fins Eleitorais;

(TJRJ – https://www.cnj.jus.br/improbidade¬_adm/consultar_requerido.php);

- TSE - CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS/ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (http://www.tse.jus.br).

Os candidatos aprovados deveram submeter-se a exame médico admissional ou exame médico específico em data agendada, que terá decisão determinativa, após análises dos exames a serem custeados pelo candidato aprovado.

Somente serão aceitos envelopes que contenham todos os documentos exigidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILOPOLIS 15 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

C0NCURSO PÚBLICO 01/2022

RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA DA SAÚDE E RESULTADO DOS RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ, no uso de suas respectivas atribuições, visando a atender os princípios norteadores da administração pública, TORNAM PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA CATEGORIA "D" E O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.

Nilópolis/RJ, 15 de outubro de 20

Marcio Gama

Secretário Municipal de Administração

Ricardo Gallego dos S. Junior

Secretário Municipal de TransporteS

Edital - Concurso Público 01/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE | NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO SME MOTORISTA

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
165657	GILCEMAR AZEVEDO DA SILVA	APROVADO
159248	LUIZ ANTÔNIO FELIPE MARINHO	APROVADO
96946	FERNANDO CANDIDO CORREIA	APROVADO
98320	JEFFERSON SOARES RAMOS	APROVADO
160326	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	APROVADO
91328	PAULO SERGIO DA SILVA TOSELLI	APROVADO
136826	JACKSON REINALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	APROVADO
157247	GUSTAVO ARAUJO GONÇALVES DOS SANTOS	APROVADO

Edital - Concurso Público 01/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Resultado dos Recursos contra o Resultado da Prova Prática

NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA CONJUNTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA / FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA Nº 05/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA DE VOLUNTÁRIOS GUARDIÕES SÊNIOR DA VIDA SOCIOAMBIENTAL DE NILÓPOLIS.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Nilópolis e Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Nilópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR

Os servidores e colaboradores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pela seleção,organização, elaboração e ministração do Curso de Capacitação do Programa de voluntários Guardiões Sênior da Vida Socioambiental de Nilópolis, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

O Programa voluntários de Guardiões Sênior da Vida Socioambiental de Nilópolis é composto pelos seguintes núcleos:

I – Núcleo Guardiões Ambientais 65+ – Grupo Sênior de Voluntários Ambientais;

II – Núcleo Anjos das Ruas – Grupo Voluntário de Proteção e Bem-Estar Animal 65+ da Causa de Amor aos Animais.

Art. 2º – DA EQUIPE DE CAPACITAÇÃO

I – NÚCLEO GUARDIÕES AMBIENTAIS 65+ – GRUPO SÊNIOR DE VOLUNTÁRIOS AMBIENTAIS

Ficam designados para compor a equipe de seleção, treinamento e capacitação;

ARTUR JUNIOR SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 27.325;

AMANDA CRISTINA NUNES DOS SANTOS PORTO, matrícula nº 16.855;

TIFFANY DIAS, matrícula nº 28.294.

II – NÚCLEO ANJOS DAS RUAS – GRUPO VOLUNTÁRIO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL 65+ DA CAUSA DE AMOR AOS ANIMAIS

Ficam designados para compor a equipe de seleção, treinamento e capacitação:

MARY DE JESUS DE SOUZA – Matrícula nº 27.343;

MICHELLE MARINS ALVES DA SILVA – Matrícula nº 28.830

MARCIA CRISTINA GARGANO SOUZA – Matrícula nº 25.223

Art. 3º – DAS ATRIBUIÇÕES

Compete aos membros designados:

I – Realizar a seleção dos candidatos aptos, observando os requisitos, critérios e condições estabelecidos no regulamento do Programa Guardiões Sênior da Vida Socioambiental de Nilópolis;

II – Planejar e ministrar o curso de capacitação dos integrantes do Programa Guardiões Sênior da Vida Socioambiental de Nilópolis;

III – Elaborar conteúdos, palestras, orientações e atividades educativas relacionadas às finalidades e atribuições de cada núcleo;

IV – Capacitar os participantes quanto às ações de educação ambiental, preservação socioambiental, cidadania, proteção e bem-estar animal;

V – Promover a integração e o fortalecimento das ações voluntárias desenvolvidas pelos Núcleos do Programa;

VI – Executar demais atividades necessárias ao desenvolvimento das capacitações e das ações previstas no Programa.

Art. 4º

Os trabalhos desenvolvidos pelos membros designados serão considerados de relevante interesse público, não gerando qualquer vínculo empregatício ou remuneração adicional, salvo disposição legal em contrário.

Art. 5º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nilópolis. 16 de outubro de 2026.

DEAN CARLO SENRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Matrícula nº 24.950
JORGE EDUARDO DA COSTA MARUCHE
Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Matrícula nº 27.777

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA
PORTARIA Nº 014 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretario Municipal de Segurança Publica do Município de Nilópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fiscalização dos contratos celebrados no âmbito da Prefeitura Municipal de Nilópolis e o disposto nos Decretos nº 4.805/2021, 4.815/2021 e 4.816/2021

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores(ª) abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para compor a Fiscalização do Processo nº 2.994/2026, objeto: Aquisição de equipamentos e materiais não letais e de menor uso da força estatal, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas na Ata de registro de preços.

Nome Matrícula Cargo Função
Marcos Aurélio de Oliveira 28.097 Subsecretário Gestor
Celso Theodoro de Oliveira Filho 10.038 Superintendente da Guarda Municipal Fiscal
Jandiara Martim dos Santos 28.895 Guarda Municipal Fiscal

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO D'AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Segurança Pública
Matrícula N.º 28.096

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA - SMF Nº 010, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA CONDUÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, COM OBJETIVO DE CREDENCIAR EMPRESAS TITULARES DE SOLUÇÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS POR CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO, EM CONFORMIDADE COM OS DITAMES DA LEI FEDERAL 14.133/2021, FRENTE ÀS NECESSIADDES DA ADMINISTRAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE NILÓPOLIS, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições previstas no Art. 8, §2ª, da Lei 14.133/2021.

Considerando que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal 14.133/2021, é de observância obrigatória pela administração pública municipal, no que tange às normas gerais, e que se encontra em vigor desde a sua publicação;

Considerando as disposições da Lei Federal 14.133/2021 que dispõe sobre os procedimentos de contratação em licitação que envolvam bens ou serviços especiais no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Nilópolis.

Considerando a Nota Recomendatória Conjunta TJRJ/TCE-RJ/MPRJ Nº 01/2024.

Considerando o Acordão proferido nos autos do Processo TCE/RJ 214.372-3/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir COMISSÃO ESPECIAL para conduzir, em conformidade com o art.8º, §2º, da Lei Federal 14.133./2021, o Credenciamento Público de Empresas de Solução de Meios de Pagamento, Credenciamento n.º 01/2026, tomando para tanto decisões, acompanhamento o tramite dos atos pertinentes ao credenciamento, impulsionando o procedimento licitatório com vistas a atender as necessidades da administração pública municipal.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos servidores a seguir identificados:

I. Rosângela Mesquita O. de Oliveira – Mat.: 10.493 (Presidente);
II. Anderson da Silva Machado – Mat.: 15402 (Membro);
III. Carlos Alberto Pereira Lopes – Mat.: 25594 (Membro).

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Janaina Tellini da Costa Pereira
Secretária Municipal de Fazenda
Matr. 15.294

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA - SMF Nº 011, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA REPRESENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NO PLANCON – PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.494, de 11 de fevereiro de 2026, que aprovou o PLANCON – Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração e a articulação das Secretarias Municipais nas ações de proteção e defesa civil, especialmente no planejamento, na prevenção, na preparação e na resposta a situações de emergência e de contingência;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer representantes com capacidade de articulação, disponibilidade e poder de decisão para representar esta Secretaria Municipal nas ações de proteção e defesa civil, especialmente em situações emergenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para representar a Secretaria Municipal de Fazenda no PLANCON – Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, bem como nas ações de proteção e defesa civil do Município:

I – REPRESENTANTE TITULAR:
Nome: MARCILENE DA SILVA OLIVEIRA RESENDE
Cargo: Auditor Fiscal da Receita Municipal
Matrícula: 9.970

II – REPRESENTANTE SUPLENTE:
Nome: EDNA MARTINS DE SOUZA CARNEIRO
Cargo: Auditor Fiscal da Receita Municipal
Matrícula: 9.796

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior atuarão como representantes desta Secretaria Municipal junto ao PLANCON, promovendo a articulação e a comunicação necessárias com a Secretaria Municipal de Governo, a Secretaria Municipal de Defesa Civil e os demais órgãos e entidades envolvidos nas ações de proteção e defesa civil.

Art. 3º São atribuições dos representantes designados:

I – Participar das reuniões, capacitações, treinamentos, exercícios simulados e demais atividades relacionadas ao PLANCON e às ações de proteção e defesa civil;

II – Representar esta Secretaria Municipal nas atividades de planejamento, prevenção, preparação, resposta e recuperação relacionadas às ações de proteção e defesa civil, no âmbito de suas competências;

III – Manter comunicação e articulação com a Secretaria Municipal de Defesa Civil e demais órgãos envolvidos, sempre que necessário;

IV – Prestar as informações e o apoio necessários à elaboração, atualização e execução das ações previstas no PLANCON;

V – Atuar como ponto de contato desta Secretaria Municipal em situações de emergência, contingência ou calamidade pública, quando convocados;

VI – Comunicar à Secretária Municipal as demandas e providências necessárias relacionadas às ações de proteção e defesa civil.

Art. 4º O representante titular exercerá a representação principal desta Secretaria Municipal, cabendo ao representante suplente substituí-lo em suas ausências, impedimentos ou impossibilidade de atuação.

Art. 5º Os servidores designados deverão manter disponibilidade para atuação nas ações de proteção e defesa civil, especialmente em situações emergenciais, observadas as atribuições legais e funcionais de seus respectivos cargos.

Art. 6º A presente designação não acarretará prejuízo às atribuições ordinárias dos servidores designados, devendo as atividades previstas nesta Portaria ser exercidas de forma compatível com suas respectivas funções.

Art. 7º A Secretaria Municipal deverá comunicar à Secretaria Municipal de Governo e à Secretaria Municipal de Defesa Civil qualquer alteração na composição dos representantes designados, para fins de atualização dos registros e demais providências cabíveis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAINA TELLINI DA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.15. 294

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA - SMF Nº 012, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA CONDUÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2026, COM OBJETIVO DE CREDENCIAR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS DIVERSOS, EM CONFORMIDADE COM OS DITAMES DA LEI FEDERAL 14.133/2021, FRENTE ÀS NECESSIADDES DA ADMINISTRAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE NILÓPOLIS, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições previstas no Art. 8, §2ª, da Lei 14.133/2021.

Considerando que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal 14.133/2021, é de observância obrigatória pela administração pública municipal, no que tange às normas gerais, e que se encontra em vigor desde a sua publicação;

Considerando as disposições da Lei Federal 14.133/2021 que dispõe sobre os procedimentos de contratação em licitação que envolvam bens ou serviços especiais no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Nilópolis.

Considerando o acordo judicial firmado com o Ministério Público do Trabalho. Processo Administração nº2441/2026- Ação Rescisória nº. 0113115-10.2021.5.01.0000.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir COMISSÃO ESPECIAL para conduzir, em conformidade com o art.8º, §2º, da Lei Federal 14.133./2021, o Credenciamento Público de Instituições Financeiras, Credenciamento n.º 02/2026, tomando para tanto decisões, acompanhamento o tramite dos atos pertinentes ao credenciamento, impulsionando o procedimento licitatório com vistas a atender as necessidades da administração pública municipal.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos servidores a seguir identificados:

I. Carlos Alberto Pereira Lopes – Mat.: 25594 (Presidente);
II. Anderson da Silva Machado – Mat.: 15402 (Membro);
III. Raphael Loureiro Souza – Mat.: 27468 (Membro);
IV. Sheila Maria Gonçalves Mendonça – Mat.: 28.713 (Membro).

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Janaina Tellini da Costa Pereira
Secretária Municipal de Fazenda
Matr. 15.294

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA 08/SEMUG/2026

Nilópolis, 01 de Outubro de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE NILÓPOLIS, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de fiscalização do contrato celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Nilópolis.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, ficam designados para comporem a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 01/26, vinculada ao Processo Administrativo nº 8.094/2025.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Marcelo Alexandre Meira Monteiro	26.432	Assessor Administrativo III	Gestor
Stela Andrade da Cruz	28.084	Assessor Administrativo III	Fiscal
Patrícia dos Santos Dias	4.174	Assessor Administrativo	Fiscal

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO BILARD FIGUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
Mat. 28.069

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA FMSN N.º 022, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Nilopolis, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de fiscalização do contrato celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Nilópolis e o disposto nos decretos 4,805/2021, 4.815/2021 e 4.816/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para comporem a Fiscalização do contratos e Processos citados a seguir:

Nome	Matrícula	Função
Patrick Mendonça Pereira	25.584	Gestor do Contrato
Bruna Monteiro de Souza	15.189	Fiscal
Bruno Barreto Valle	24.983	Fiscal

CONTRATOS/PROCESSOS

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
1.334/2021	12/FMS/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM GESTÃO ASSOCIADA, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DO CONTRATANTE JUNTO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192.	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
0.845/2022	10/FMS/2022	CONTRATUALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS PRIVADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORMA SUPLEMENTAR E COMPLEMENTAR, NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, CONFORME OS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E NORMAS QUE REGULAM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, ALÉM DE GARANTIR A IMPLANTAÇÃO E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE INTERESSE COMUM.	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE - CISBAF

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nilópolis, 01 de outubro de 2026.

Kiraz Constantine Karraz
Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Nilópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA FMSN N.º 023, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Nilopolis, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de fiscalização do contrato celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Nilópolis e o disposto nos decretos 4,805/2021, 4.815/2021 e 4.816/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para comporem a Fiscalização do contratos e Processos citados a seguir:

Nome	Matrícula	Função
Wladimir Lemos de Araújo	10.332	Gestor do Contrato
Rodrigo Calasans Ribeiro	24.981	Fiscal
Bruno Barreto Valle	24.983	Fiscal

CONTRATOS/PROCESSOS

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
0.874/2021	10/FMS/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	CENTER CAR 728 MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS EIRELI
0.905/2024	27/FMS/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	GENTE SEGURADORA S/A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nilópolis, 01 de outubro de 2026.

Kiraz Constantine Karraz
Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Nilópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 64, de 19 de julho de 2005, 6 (seis) meses de licença prêmio à servidora, MARCIA DA CRUZ ALVES ROSÁRIO, matrícula nº. 15121, na função de PROFESSOR I, junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de outubro de 2026 a 16 de abril de 2027, conforme Processo Administrativo nº. 5143/2026.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 15 de outubro de 2026.

MARCIO GAMA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 24958

PORTARIA Nº 134 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 64, de 19 de julho de 2005, 6 (seis) meses de licença prêmio à servidora, MARIA DOS ANJOS SILVA DE MAGALHAES, matrícula nº. 2.868, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de outubro de 2026 a 16 de abril de 2027, conforme Processo Administrativo nº. 7573/2026.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 15 de outubro de 2026.

MARCIO GAMA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 24958

PORTARIA Nº 135 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 64, de 19 de julho de 2005, 12 (doze) meses de licença prêmio à servidora, MARIA CECILIA PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº. 9719, na função de PROFESSOR I, junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de outubro de 2026 a 13 de outubro de 2027, conforme Processo Administrativo nº. 7485/2026.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 15 de outubro de 2026.

MARCIO GAMA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 24958

PORTARIA Nº 136 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 64, de 19 de julho de 2005, 12 (doze) meses de licença prêmio à servidora, ELIZABETH CUNHA TEIXEIRA, matrícula nº. 9692, na função de ORIENTADOR EDUCACIONAL, junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de outubro de 2026 a 13 de outubro de 2027, conforme Processo Administrativo nº. 6925/2026.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 15 de outubro de 2026.

MARCIO GAMA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 24958

PORTARIA Nº 137 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 64, de 19 de julho de 2005, 9 (nove) meses de licença prêmio ao servidor, MAURO SPERLE, matrícula nº. 146, na função de AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 16 de outubro de 2026 a 12 de julho de 2027, conforme Processo Administrativo nº. 5398/2021.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 15 de outubro de 2026.

MARCIO GAMA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 24958

PORTARIA Nº 138 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Nilópolis, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de fiscalização dos contratos celebrados no âmbito da Prefeitura Municipal de Nilópolis.

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para comporem a Fiscalização dos Contratos e Processos citados a seguir:

SERVIDORES:
Nome Matrícula Função
MARCIO ROBERTO BATISTA GAMA 24.958 Gestor do Contrato
PAMELLA DOS REIS ALIER 26.462 Fiscal
CAROLINE TOMAZ DA SILVA ROCHA 28.307 Fiscal

CONTRATOS/PROCESSOS:
PROCESSO Nº CONTRATO OBJETO EMPRESA
3091/2026 19/2026 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO P/ COMPUTADORES TIPO DESKTOP LOTUS INFO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 15 de outubro de 2026.

MARCIO GAMA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 24.958

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a aprovação e classificação obtidas pelo ora nomeado no concurso público 01/2024, edital de abertura 01/2024 realizado por esta prefeitura, cujo resultado final foi Homologado em 28/03/2025 no jornal "a voz dos Municípios Fluminenses" em 28/03/2025; considerando a legalidade e a idoneidade dos documentos apresentados pelo candidato, cumpridas todas as exigências publicadas no Edital correspondente; considerando finalmente a aprovação nos exames de saúde avaliados pela Secretaria municipal de Saúde, do ponto de vista da saúde física e mental, considerando o concursado apto para ocupar o cargo para o qual foi aprovado.

RESOLVE NOMEAR:

DATA 13/10/2026 – HORÁRIO: A PARTIR DAS 10:00

MATRÍCULA CARGO NOME
29.141 AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL. PCD EDUARDO SUZANO AVENA

Para ocupar os Cargos acima discriminados, em vaga correspondente no Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, criado pela Lei Municipal nº 6.147, de 29 de março de 2006 e Lei complementar n° 169/2022 que. Ficando estabelecido que o nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para assinar o Termo de Posse, sendo a não observância deste prazo motivo de insubsistência da nomeação e de consequente vacância do cargo.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 8 de outubro de 2026.

ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 413 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, o abaixo relacionado, no cargo de provimento em comissão junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

MATRICULA NOME CARGO
28725 MAYRA KESSY PIRES MAURICIO PAIVA DIRETOR DE PROJETOS

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 8 de outubro de 2026.

ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 414 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, o abaixo relacionado, no cargo de provimento em comissão junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

MATRICULA NOME CARGO
29.143 JULIANA VARELA DO BOMFIM DIRETOR DE PROJETOS

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 8 de outubro de 2026.

ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 421 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, os abaixo relacionados, nos cargos de provimento em comissão, junto a Secretaria Municipal de Planejamento.

MATRICULA NOME CARGO
27.661 MARILEA BARLEZ ASSESSOR DIRETOR VII
25.300 NADIA MELLO SENNAS DOS SANTOS DIRETOR PLANEJAMENTO
25.302 RENATA BONAVITA MURICY ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
25.301 GABRIEL AGUIAR DA SILVA SUBSECRETARIO DE PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 15 de outubro de 2026.

ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 422 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, os abaixo relacionados, nos cargos de provimento em comissão, junto a Secretaria Municipal de Planejamento.

MATRICULA NOME CARGO
25.300 NADIA MELLO SENNAS DOS SANTOS ASSESSOR DIRETOR VII
27.661 MARILEA BARLEZ DIRETOR PLANEJAMENTO
25.301 GABRIEL AGUIAR DA SILVA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
25.302 RENATA BONAVITA MURICY SUBSECRETARIO EXCECUTIVA DE PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 15 de outubro de 2026.

ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 423 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 1 de outubro do corrente ano, o abaixo relacionado, no cargo de provimento em comissão, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

MATRICULA NOME CARGO
28653 ADRIANA VIEIRA DA SILVA ASSESSOR TÉCNICO V

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 15 de outubro de 2026.

ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 424 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 1 de outubro do corrente ano, o abaixo relacionado, no cargo de provimento em comissão, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

MATRICULA NOME CARGO
29.148 AHYLA VITÓRIA CAMPELO LIMOS DE SOUZA ASSESOR TÉCNICO V

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 15 de outubro de 2026.

ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 425 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, o abaixo relacionado, no cargo de provimento em comissão, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

MATRICULA NOME CARGO
28215 ROSANGELA COUTINHO ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 15 de outubro de 2026.

ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 426 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, o abaixo relacionado, no cargo de provimento em comissão, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

MATRICULA NOME CARGO
29.150 LEANDRO JOSE DE SOUZA ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 15 de outubro de 2026.

ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 427 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, o abaixo relacionado, no cargo de provimento em comissão junto a Secretaria Municipal de Saúde.

MATRICULA NOME CARGO
28560 ADRIELLE COSTA MENDONÇA DA SILVA ASSESSOR DIRETOR III

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 15 de outubro de 2026.

ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 428 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, o abaixo relacionado, no cargo de provimento em comissão junto a Secretaria Municipal de Saúde.

MATRICULA NOME CARGO
29.151 JACIARA CARVALHO ALVES ASSESSOR DIRETOR III

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 15 de outubro de 2026.

ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 429 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício CGPR/ Nº 212, de 6 de outubro de 2026 e demais instruções conforme Processo Administrativo de nº 8408/2026

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a Cessão do servidor, FELIPE RAFAEL CAVALCANTI MENDES DA SILVA, matrícula nº 16502, servidor efetivo desta Prefeitura, no cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, para exercer suas atividades, nos quadros junto Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Art.2° Cumpre o cessionário ônus pelo pagamento da remuneração do servidor.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 15 de outubro de 2026.

ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 430 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de outubro do corrente ano, FABIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 29108, estatutário da função de INSPETOR DE ALUNOS, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme processo Administrativo nº 8389/2026.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 15 de outubro de 2026.

ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026/FMSN.
PROCESSO Nº 1.163/2026/FMSN.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTASÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, BEM COMO RESERVA DE HOSPEDAGENS EM TERRITÓRIO NACIONAL.
Data de início de recebimento dos documentos de Habilitação: 21 de Outubro de 2026.
Prazo de vigência do Edital: 12(doze) meses.
Fundamentação: inciso I, Artigo 78 c/c inciso III, Artigo 79 da Lei nº 14.133/21, Decreto nº 11.878/24 e Decreto municipal nº 5.114/23.

Da Retirada do Edital e local do credenciamento: Através do endereço eletrônico https://www.portaldecomprasnilopolis.com.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitasemusa@gmail.com. ou de forma presencial, por pessoa devidamente identificada. Prefeitura Municipal de Nilópolis, Rua Pedro Álvares Cabral, n° 305, 2º andar – Centro – Nilópolis – RJ

Nilópolis, 15 Outubro de 2026.

Raphael Loureiro Souza
Diretor de Licitação do FMSN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

LEI ORDINÁRIA Nº 7.092 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO MOTO CLUBE PAPA-LÉGUAS DE NILÓPOLIS COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MOTO CLUBE PAPA-LÉGUAS, INCLUI A DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E FESTEJOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AUTOR: AMAURI ROBERTO SILVA DE JESUS (BINHO)

A Câmara Municipal de Nilópolis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

O VEREADOR signatário, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, apresenta o seguinte:

Art. 1º. Fica reconhecido o Moto Clube Papa-Léguas de Nilópolis como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de Nilópolis, em razão de sua relevante contribuição para a preservação da cultura motociclística, da memória coletiva, da convivência comunitária, do turismo, da promoção de ações sociais, da educação para o trânsito e da valorização da identidade cultural nilopolitana.

Art. 2º. Fica instituído o Dia Municipal do Moto Clube Papa-Léguas de Nilópolis, a ser comemorado, anualmente, em 23 de abril, data que marca a constituição legal da entidade, em reconhecimento à sua história, às suas tradições e aos relevantes serviços prestados ao Município de Nilópolis.

Art. 3º. O Dia Municipal do Moto Clube Papa-Léguas de Nilópolis passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Festejos do Município de Nilópolis, podendo o Poder Executivo promover, apoiar ou realizar, em parceria com a entidade e com a iniciativa privada, atividades comemorativas alusivas à data.

Art. 4º. As comemorações poderão compreender, dentre outras iniciativas:

I – Encontros de motociclistas;

II – Exposições de motocicletas antigas, clássicas, personalizadas e de interesse histórico;

III – Campanhas de conscientização sobre segurança no trânsito e direção responsável;

IV – Ações beneficentes e de responsabilidade social;

V – Apresentações culturais, artísticas e musicais;

VI – Atividades voltadas ao fortalecimento do turismo, da economia criativa e do comércio local;

VII – Homenagens a fundadores, ex-presidentes, associados e personalidades que tenham contribuído para a história do Moto Clube Papa-Léguas de Nilópolis.

Art. 5º. O reconhecimento previsto nesta Lei tem por finalidade preservar a memória, a tradição e a identidade cultural do motociclismo organizado no Município, incentivando sua continuidade como manifestação cultural, histórica e social de relevante interesse público.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá celebrar convênios, acordos de cooperação, termos de parceria e outros instrumentos congêneres com entidades públicas e privadas para apoiar as atividades previstas nesta Lei, observadas as disponibilidades orçamentárias e a legislação vigente.

Art. 7º. O reconhecimento instituído por esta Lei poderá ser registrado nos cadastros ou livros municipais destinados à proteção do patrimônio cultural de natureza imaterial, na forma da legislação aplicável.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 05 de outubro de 2026.

ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 02/SEMSERP/2026

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA REPRESENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – PLANCON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.494, de 11 de fevereiro de 2026, que aprovou o PLANCON – Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração e a articulação das Secretarias Municipais nas ações de proteção e defesa civil, especialmente no planejamento, na prevenção, na preparação e na resposta a situações de emergência e de contingência;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer representantes com capacidade de articulação, disponibilidade e poder de decisão para representar esta Secretaria Municipal nas ações de proteção e defesa civil, especialmente em situações emergenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para representar a Secretaria Municipal de SERVIÇOS PÚBLICOS no PLANCON – Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, bem como nas ações de proteção e defesa civil do Município:

I – REPRESENTANTE TITULAR:
Nome: EDUARDO LUIZ ROCHA
Cargo: SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA URBANA
Matrícula: 16.719

II – REPRESENTANTE SUPLENTE:
Nome: EDSON WANDERSON DE ALMEIDA
Cargo: COLETOR
Matrícula: 4.133

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior atuarão como representantes desta Secretaria Municipal junto ao PLANCON, promovendo a articulação e a comunicação necessárias com a Secretaria Municipal de Governo, a Secretaria Municipal de Defesa Civil e os demais órgãos e entidades envolvidos nas ações de proteção e defesa civil.

Art. 3º - São atribuições dos representantes designados:

I – participar das reuniões, capacitações, treinamentos, exercícios simulados e demais atividades relacionadas ao PLANCON e às ações de proteção e defesa civil;

II – representar esta Secretaria Municipal nas atividades de planejamento, prevenção, preparação, resposta e recuperação relacionadas às ações de proteção e defesa civil, no âmbito de suas competências;

III – manter comunicação e articulação com a Secretaria Municipal de Defesa Civil e demais órgãos envolvidos, sempre que necessário;

IV – prestar as informações e o apoio necessários à elaboração, atualização e execução das ações previstas no PLANCON;

V – atuar como ponto de contato desta Secretaria Municipal em situações de emergência, contingência ou calamidade pública, quando convocados;

VI – comunicar ao(à) Secretário(a) Municipal as demandas e providências necessárias relacionadas às ações de proteção e defesa civil.

Art. 4º - O representante titular exercerá a representação principal desta Secretaria Municipal, cabendo ao representante suplente substituí-lo em suas ausências, impedimentos ou impossibilidade de atuação.

Art. 5º - Os servidores designados deverão manter disponibilidade para atuação nas ações de proteção e defesa civil, especialmente em situações emergenciais, observadas as atribuições legais e funcionais de seus respectivos cargos.

Art. 6º - A presente designação não acarretará prejuízo às atribuições ordinárias dos servidores designados, devendo as atividades previstas nesta Portaria ser exercidas de forma compatível com suas respectivas funções.

Art. 7º - A Secretaria Municipal deverá comunicar à Secretaria Municipal de Governo e à Secretaria Municipal de Defesa Civil qualquer alteração na composição dos representantes designados, para fins de atualização dos registros e demais providências cabíveis.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ REBOUÇAS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Mat. 28.795

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/26

Processo nº. 4.725/25.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/26.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CANIL MUNICIPAL DO PROJETO ANJOS DA RUA E DEMAIS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Ata de Registro de Preços nos termos da Lei nº 14.133/21 (Art. 75, inciso III, alínea "a"), proposta da empresa registrada: ARAUJO E SILVA ATACADISTA LTDA, CNPJ nº. 36.531.020/0001-36. Vigência: 1(um) ano. Valor Global Registrado: R$ 889.965,00 (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

DEAN CARLO SENRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 07/26

PROCESSO: Nº 4.725/25.
CONTRATADA: ARAUJO E SILVA ATACADISTA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CANIL MUNICIPAL DO PROJETO ANJOS DA RUA E DEMAIS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 889.965,00 (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21 (Art. 75, inciso III, alínea "a").

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação no valor global de R$ 889.965,00 (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais), para o período de 12 (doze) meses, em favor da firma ARAUJO E SILVA ATACADISTA LTDA.

DEAN CARLO SENRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo nº. 4.725/25.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/26.
ASS. AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CANIL MUNICIPAL DO PROJETO ANJOS DA RUA E DEMAIS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Homologo e adjudico o presente processo, amparado na Lei nº 14.133/21, com o valor global de R$ 889.965,00 (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais) para o período de 12 (doze) meses, em favor da firma ARAUJO E SILVA ATACADISTA LTDA.

DEAN CARLO SENRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de convocação referente ao concurso público 01/2022 - Homologado dia 25/10/2022 de Resultado Final para provimento de cargos do Quadro permanente da Prefeitura, junto as Secretarias Municipais de Saúde e Educação. CONVOCA os candidatos relacionados no anexo, para apresentar os documentos necessários ao início do processo de sua investidura no cargo para qual foram aprovados e classificados, sendo considerado desistente ou desclassificado o candidato que não apresentar todos os documentos abaixo relacionados. Somente serão aceitos envelopes que contenham todos os documentos exigidos, vedada a hipótese de o concursado apresentar posteriormente os documentos pendentes obedecida à ordem de classificação dos concursados, para se apresentar à Secretaria Municipal de Administração (Rua Pedro Álvares Cabral, 305 – Centro – 2º andar de 10 às 16 horas, seguindo o cronograma a seguir

APRESENTAÇÃO:	DATA 19/10/2026	
HORÁRIO:	10 às 16h	
CARGO:	PROFESSOR I DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO. AC	
TIPO:	Relação de vagas para Ampla Concorrência	
Posição	Nº INSC	NOME
897	155831	GISELLE CARDOSO DE GOIS SANTOS ESTEVES AMARAL
898	149410	RITA VERONICA OLIVEIRA DE ALCANTARA
899	120815	MARILAINE DE JESUS ARAUJO
900	91386	FERNANDO DE SOUSA NONATO
901	156508	PRISCILA ROSA CLAUDIO GARCIA
902	135963	CAMILA EVANGELISTA DOS SANTOS COSTA
903	119472	JULIANA DOS SANTOS FRAGA
904	103253	THAISA CYSNEIROS ARÊAS DA SILVA
905	85597	BRUNA EDUARDA DA SILVA CARDOSO
906	121382	GLAYCE GABRIEL RABELLO
907	137317	BRUNO MARTINS DE CARVALHO PAULO
908	163787	LENNON DE SOUZA VASCONCELOS
909	140634	ALICE DA SILVA GOMES CALDAS
910	140361	BÁRBARA NAVARRO MACHADO
911	92678	JULIANA HELENA RODRIGUES DE AREDE
912	85803	MARCOS VINICIOS FIGUEIRA DE LIMA
913	123419	CAMILA CAETANO RIBEIRO
914	107473	CRISTINA GOMES DE ANDRADE
915	147023	LAIS CARDOSO FERREIRA BATISTA
916	92890	THAYNÁ VIEIRA DE OLIVEIRA
917	136570	AILTON DA SILVA JUNIOR
918	137740	BIANCA CARDOSO DE CARVALHO
919	126693	KERENN YURI DIAS RAIMUNDO DOS REIS
920	103473	VICENTE DA SILVA SANTOS JUNIOR
921	153005	PAULA FERNANDA DO AMARAL COUCEIRO OLIVEIRA
922	157025	JULLIANA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA
923	152460	LUCAS BARRETO PIZÃO
924	166854	IANE PAULA OLIVEIRA CUNHA
925	154535	BEATRIZ VIEIRA DE BRITO
926	166563	KAREN MARCELLE DA SILVA MOURA
927	103815	NATÂNIA CRISTINA LOPES DA FONSECA
928	148239	KIMBERLI RODRIGUES DE AGUIAR
929	168148	VANESSA TOLEDO MACHADO
930	87292	CARLA APARECIDA DE MORAES
931	128494	LAURA RAMOS FERREIRA GOMES

APRESENTAÇÃO:	DATA 20/10/2026	
HORÁRIO:	10 às 16h	
CARGO:	PROFESSOR I DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO. AC	
TIPO:	Relação de vagas para Ampla Concorrência	
Posição	Nº INSC	NOME
932	136199	DESYRÉE SUZANO DUTRA DA SILVA
933	82872	GRAZIELA DA SILVA GASPAR
934	91470	LETICIA SOUZA DE LIMA
935	86494	LARISSA MENDES LOBO DE MATOS
936	157522	VICTORIA ANDRESSA SANTA MARIA DIAS
937	147369	NATÁLIA RIBEIRO DE MATOS
938	144232	FABIANA CORDEIRO DO NASCIMENTO
939	133447	GABRIELA BARCELOS MACHADO
940	131256	RAYANE DA SILVA ALVES
941	86671	JÚLIA XAVIER DA SILVA
942	91741	LETÍCIA DO NASCIMENTO MALET
943	140920	BEATRIZ LIMA DE SOUZA CARDOSO
944	105306	CRISTINA MARTINS
945	108071	ROSILENE DOS SANTOS DE SOUZA MOURA
946	125430	JANAÍNA HORMEROD CIPRIANO
947	159210	CLAUDIA DOMINGOS BRASIL MENDES
948	167866	KATIA TAVARES DA SILVA PEREIRA
949	162681	HELENILVA NASCIMENTO SANTANA
950	140370	MARCIO AURELIO ERASMO PEREIRA
951	97564	MARIA DO SOCORRO DE LIMA
952	118124	ELISETE SABINO DE OLIVEIRA
953	152923	MARCO ANTONIO SANTOS DA SILVA
954	140713	ANA PAULA PINTO LIRA
955	163442	JOSIANE GOMES DE OLIVEIRA
956	144992	BARBARA ANGELICA DOS SANTOS DA SILVA BENEDITO
957	161748	VANIA MACHADO DA SILVA
958	96798	CRISTIANE DA SILVA COSTA SOUZA FERREIRA
959	91853	JANAÍNA PEREIRA DA SILVA
960	105051	MEIRIANE SOUZA CRUZEIRO DE ARRUDA
961	100745	KELLY SIMONE MONTEIRO SOARES
962	81014	TAMARA DE OLIVEIRA ALVES
963	89156	SHEILA DA SILVA CEZAR
964	118510	FLAVIA CRISTINA LUCIANO DE OLIVEIRA
965	99022	VIVIANE DELOURDES DA SILVA ROCHA

APRESENTAÇÃO:	DATA 21/10/2026	
HORÁRIO:	10 às 16h	
CARGO:	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. AC	
TIPO:	Relação de vagas para Ampla Concorrência	
Posição	Nº INSC	NOME
394	108853	MARIA DANIELE SILVA DE MENEZES
395	97137	TATIANE SILVA DE LIMA
396	123248	RENATA MENDES MOREIRA SALVADOR SOARES
397	143073	IONE DE PAULA DOS SANTOS
398	129157	ELAINE DA SILVA FERNANDES
399	154131	PATRICIA JUNCA NOGUEIRA
400	141695	RENATA G S FERREIRA
401	156007	DARLY REGINA DE SOUSA SILVA
402	168286	SIDIANE SILVA DE OLIVEIRA BALTAR
403	152544	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS BRUST
404	132614	RAQUEL SANTANA DIAS
405	88267	PRISCILA DA FONSECA DE SOUZA
406	159083	GISELLE SANT'ANNA DE OLIVEIRA DE PONTES
407	156885	JONATAS ALMEIDA DOS SANTOS
408	138512	SAMANTHA MATIAS DE SOUZA DOS SANTOS
409	83115	EDLAINY ALVES DOS SANTOS
410	118189	THIAGO DE OLIVEIRA PACHECO
411	96302	THAIS CRISTINA DOS SANTOS SOARES LIMA
412	165360	VANESSA TRABA DOS SANTOS
413	111293	LIDIANE CAETANO BRANDÃO

APRESENTAÇÃO:	DATA 21/10/2026	
HORÁRIO:	10 às 16h	
CARGO:	INSPETOR DE ALUNOS .AC	
TIPO:	Relação de vagas para Ampla Concorrência	
Posição	Nº INSC	NOME
74	94435	RENATA FERNANDA DOS SANTOS
75	161771	FELIPE NOGUEIRA SANTOS
76	146591	MONIQUE CEZARIO JARDIM VALENÇA
77	83141	SUZANA DARLEN DOS SANTOS SANTARONI TEIXEIRA
78	142310	MARIANA CANTUARIA WALDMANN BRASIL
79	164214	LOHAINE ABREU DE SOUZA
80	161775	NATALY CRISTINE AFFONSO MACHADO
81	156752	HUGO CIRILO PROCOPIO
82	101622	JEFFERSON SANTOS DA COSTA
83	106763	LUÍS GUILHERME LEMOS DOS SANTOS

APRESENTAÇÃO:	DATA 21/10/2026	
HORÁRIO:	10 às 16h	
CARGO:	ORIENTADOR EDUCACIONAL .AC	
TIPO:	Relação de vagas para Ampla Concorrência	
Posição	Nº INSC	NOME
52	88757	ISRAEL LINCOLN AGUIAR DE SOUSA
53	96399	VERUCIA FRAGA DA SILVA
54	139570	FLAVIA SANTOS DA SILVA
55	137891	ANDREIA SOUZA FERRARIO

APRESENTAÇÃO:	DATA 21/10/2026	
HORÁRIO:	10 às 16h	
CARGO:	ORIENTADOR PEDAGÓGICO .AC	
TIPO:	Relação de vagas para Ampla Concorrência	
Posição	Nº INSC	NOME
79	154581	JAQUELINE CORREIA DA SILVA TEIXEIRA
80	142616	ISADORA CAMINHA DE OLIVEIRA
81	137717	PRISCILLA OLIVEIRA REIS DE ANDRADE

APRESENTAÇÃO:	DATA 22/10/2026	
HORÁRIO:	10 às 16h	
CARGO:	PROFESSOR III DE EDUCAÇÃO FÍSICA. AC	
TIPO:	Relação de vagas para Ampla Concorrência	
Posição	Nº INSC	NOME
62	101953	LUCIENE DE CASTRO MUANIS
63	156856	CARLOS EDUARDO VAZ LOPES
64	86882	RAFAEL VALLADÃO
65	151456	KELLY MOREIRA DOS SANTOS
66	95281	CAROLINE AMANAJAS CATTAN
67	162966	MARCOS ANDRE DIAS CRUZ

APRESENTAÇÃO:	DATA 22/10/2026	
HORÁRIO:	10 às 16h	
CARGO:	PROFESSOR III DE MATEMATICA .AC	
TIPO:	Relação de vagas para Ampla Concorrência	
Posição	Nº INSC	NOME
36	163626	WAGNER ALVES VARELA
37	101136	ELISSA MARIA COSTA RIBEIRO
38	104620	CLEBIO ROBERTO BATISTA DA ROCHA JUNIOR
39	150783	MICHELLE SANTOS BEZERRA DE AZEVEDO BARROS
40	101175	DANIEL PAULINO RODRIGUES

APRESENTAÇÃO:	DATA 22/10/2026	
HORÁRIO:	10 às 16h	
CARGO:	PROFESSOR III DE LÍNGUA PORTUGUESA .AC	
TIPO:	Relação de vagas para Ampla Concorrência	
Posição	Nº INSC	NOME
55	148455	CLARISSA RODRIGUES GONZALEZ
56	142594	NÉLIDA DA COSTA MELO
57	135490	MARCELO FERREIRA DA SILVA
58	88179	ELISA SIMONI DA SILVA
59	142863	RAFAEL CARVALHO FRAGA

APRESENTAÇÃO:	DATA 22/10/2026	
HORÁRIO:	10 às 16h	
CARGO:	PROFESSOR III DE CIÊNCIAS .AC	
TIPO:	Relação de vagas para Ampla Concorrência	
Posição	Nº INSC	NOME
29	157234	JOHNY BARBOSA DE SOUZA
30	131708	ANA CAROLINA RUBEM MAGALHÃES LOPES
31	106011	EDYLA SILVA DE ANDRADE
32	142805	TAINA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
33	161398	THAMIRES BENICIO ALVES DOS SANTOS

APRESENTAÇÃO:	DATA 22/10/2026	
HORÁRIO:	10 às 16h	
CARGO:	PROFESSOR III DE CIÊNCIAS .AC	
TIPO:	Relação de vagas para Ampla Concorrência	
Posição	Nº INSC	NOME
29	157234	JOHNY BARBOSA DE SOUZA
30	131708	ANA CAROLINA RUBEM MAGALHÃES LOPES
31	106011	EDYLA SILVA DE ANDRADE
32	142805	TAINA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
33	161398	THAMIRES BENICIO ALVES DOS SANTOS

APRESENTAÇÃO:	DATA 22/10/2026	
HORÁRIO:	10 às 16h	
CARGO:	VIGIA .AC	
TIPO:	Relação de vagas para Ampla Concorrência	
Posição	Nº INSC	NOME
24	152392	AILTON SANTOS MELO
25	143096	SERGIO GOMES MANOEL
26	90316	LEONARDO DA SILVA DE ASSIS
27	140994	IZAÍAS MARTINS PINNA
28	166457	CAIO DO NASCIMENTO REIS
29	87065	ANSELMO CAVALHEIRO RAMOS
30	91215	ERICKSON CANO BATISTA BRAGA

APRESENTAÇÃO:	DATA 22/10/2026	
HORÁRIO:	10 às 16h	
CARGO:	PSICOPEDAGOGO. AC	
TIPO:	Relação de vagas para Ampla Concorrência	
Posição	Nº INSC	NOME
8	129856	NEIMAR MANACÉZ
9	161780	RENATA DOS SANTOS SODRÉ PINNA
10	81272	ALINE CAMPOS SANTANA DA SILVA

conforme item 13.2.3. do Edital de Abertura "Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de nascimento (solteiro), Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável. Se for viúvo, apresentar também a Certidão de Óbito do cônjuge; se divorciado, apresentar a Averbação na Certidão de Casamento;
e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos;
f) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal; (ou declaração de bens e renda a ser fornecido no dia da apresentação);
g) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
h) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
i) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
j) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC;
k) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento ou não de proventos decorrentes de aposentadoria ou pensão. (Modelo será fornecido no dia da apresentação);
l) CNH de Categoria Mínima "D" para os candidatos ao Cargo de Motorista.

ACRESCENTA-SE NA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS APROVADOS/CONVOCADOS NO CONCURSO 01/2022, NO DIA DA APRESENTAÇÃO, CONFORME PUBLICAÇÃO/CRONOGRAMA PUBLICADO DIA 28/10/2022.

- 2 FOTOS 3X4;
- CARTEIRA DE TRABALHO;
- EXTRATO CNIS (ATUALIZADO)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRÍMINAIS: POLÍCIA FEDERAL (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)
- PCRJ (http://atestadodic.detran.rj.gov.br/)
- CERTIDÃO DE NADA CONSTA POR PRÁTICAS DE CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAS QUE O IMPOSSIBILITE O EXERCÍCIO IMEDIATO DO CARGO:

(TF - https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar), IMPRIMIR também Certidão Judicial Cível, Certidão Judicial Criminal Negativa e Certidão Judicial para fins Eleitorais;

(TJRJ – https://www.cnj.jus.br/improbidade¬_adm/consultar_requerido.php);

- TSE - CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS/ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (http://www.tse.jus.br).

Os candidatos aprovados deveram submeter-se a exame médico admissional ou exame médico específico em data agendada, que terá decisão determinativa, após análises dos exames a serem custeados pelo candidato aprovado.

Somente serão aceitos envelopes que contenham todos os documentos exigidos

OBS: As vagas destinadas ao cargo de Professor I correspondem exclusivamente para as Unidades de horário integral, no período da tarde (12h às 16h), em conformidade com a atual necessidade da Rede Municipal de ensino)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILOPOLIS 15 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito